



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2018 PARA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO “COZINHA INDUSTRIAL DO PROMENOR”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR - PROMENOR**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 87.661.468/0001-05, com sede na Rua Argentina, nº 150, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **EVANDRO LUIS DALL'AGNOL**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 647.731.830-04, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6052011274, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o ajuste no plano de trabalho do Termo de Fomento nº 08/2018, datado de 19 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterado o item 09 (nove) do plano de trabalho – Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, com fulcro na cláusula oitava - item 8.2 - do termo de fomento, que passa a ser distribuído da seguinte forma:

<b>9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>APÓS O ADITIVO</b>
	Valor	Valor
Material de Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00	R\$ 6.445,29
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 20.00,00	R\$ 33.554,71
<b>Total</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Termo de Fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 28 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO LUIS DALL'AGNOL**  
Presidente da Associação Frederiquense de Promoção do Menor

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

